



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 05/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TIM
CELULAR S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 e inscrito no CPF nº. 484.075.007-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM CELULAR S.A.**, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143 - Vila Andrade, CEP nº 05.724-006, no Município de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.206.050/0001-80, representada neste ato por **Alexandre de Menezes Valério Nunes**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº. 103765475 e inscrito no CPF nº. 042.426.737-36 e por **Sandro Marques Barbosa Coutinho**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº. 0074157181 e inscrito no CPF nº. 072.582.787-45, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23270.001297/2016-11, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 111/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2015 realizado pelo Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro - GAP-RJ, (UASG: 120039), com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº.05/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2018, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 9.747,67 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 116.972,03 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos).

- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO estão classificados conforme informado abaixo:
* Orçamento 2017: PTRES: 108949, Fonte: 0112000000, Natureza de Despesa: 339039.58, no valor total de R\$ 58.486,02;





Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

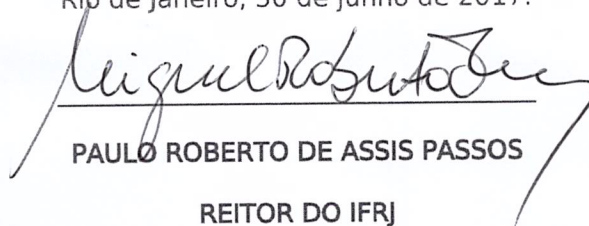
4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme a Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

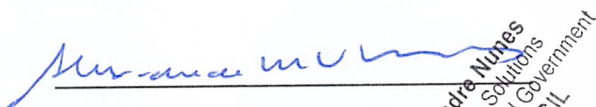
5.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

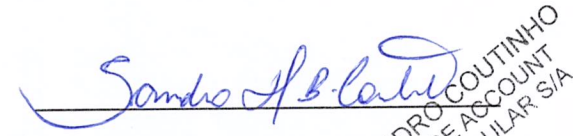
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ

Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto - IFRJ
SIAPE 1076304
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015


ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES
PROCURADOR
TIM CELULAR S.A.

Alexandre Nunes
Corporate Solutions
Accounts and Government
TIM BRASIL


SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
PROCURADOR
TIM CELULAR S.A.

SANDRO COUTINHO
LARGE ACCOUNT
TIM CELULAR S/A

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Por Parte da TIM CELULAR S.A.

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

